

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-4610/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº 4610/2021 – Deputado Rogério Nogueira

**Ofício nº 5307/2021/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 01 de outubro de 2021.



**LUIS EDUARDO LACERDA**

Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
CHEFIA DE GABINETE

**OFÍCIO**

**Interessado:** Deputado Rogério Nogueira  
**Assunto:** Respostas às Indicações que especifica.

Excelentíssimo Secretário Executivo da Casa Civil, Senhor João Carlos Fernandes.

Trata-se de Indicações de autoria do **Deputado Rogério Nogueira**, solicitando providências desta Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR.

Informamos que as solicitações do parlamentar foram analisadas pela Subsecretaria de Juventude desta SDR, que, em manifestação, a qual acolho, informou que o Programa "Casa da Juventude" é um projeto que vai ajudar na busca por oportunidades de emprego e renda e incentivará o *coworking* com área projetada especificamente para o trabalho colaborativo, garantindo que os jovens possam desenvolver projetos empresariais em diversos setores.

Além disso, as cidades interessadas devem, obrigatoriamente, contar com um Conselho Municipal de Juventude e ter população menor que 150 mil habitantes. As Prefeituras vão indicar terrenos e ficarão responsáveis pela aquisição de móveis e demais equipamentos. O Estado financiará a edificação da Casa com área construída de 240m<sup>2</sup>, em estrutura metálica e alvenaria. O prazo médio para a entrega de cada unidade é de oito meses.

Inicialmente, o Governo do Estado investirá R\$ 20 milhões na construção de 40 Casas da Juventude. Atualmente, os 40 municípios que receberão a Casa da Juventude já foram selecionados. Cumpre informamos que, em relação às solicitações do nobre Deputado, para esta fase de construção e viabilização, serão contemplados com a referida casa os municípios relacionados nas indicações:

- 4543/2021 - Município de Tatuí;
- 4553/2021 - Município de Votuporanga;
- 4586/2021 - Município de Saltinho;

Classif. documental

006.01.10.003



SDRCF1202104567A

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Regional**  
**CHEFIA DE GABINETE**

- 4609/2021 - Município de Cosmópolis;
- 4617/2021 - Município de Fernandópolis;
- 4643/2021 - Município de Jales;
- 4609/2021 - Município de Cosmópolis;
- 4659/2021 - Município de Monte Mor;
- 4671/2021 - Município de Araras;
- 4672/2021 - Município de Artur Nogueira;
- 4674/2021 - Município de Barretos;
- 4675/2021 - Município de Bebedouro;
- 4679/2021 - Município de Boituva;
- 4682/2021 - Município de Botucatu;
- 4684/2021 - Município de Cabreúva;
- 4692/2021 - Município de Catanduva;
- 4694/2021 - Município de Cerquillo;
- 4699/2021 - Município de Conchas;
- 4844/2021 - Município de Ilha Comprida.

Ainda, informamos que se encontram na lista de espera para integrarem o Programa em eventual segunda fase de lançamento os municípios constantes das indicações a seguir relacionadas:

- 4542/2021 - Município de Tambaú;
- 4544/2021 - Município de Tietê;
- 4545/2021 - Município de Torrinha;
- 4546/2021 - Município de Três Fronteiras;
- 4547/2021 - Município de Turmalina;
- 4548/2021 - Município de Uchoa;
- 4549/2021 - Município de Urânia;
- 4550/2021 - Município de Valinhos;
- 4551/2021 - Município de Vinhedo;
- 4552/2021 - Município de Vitória Brasil;
- 4554/2021 - Município de Monteiro Lobato;
- 4555/2021 - Município de Nazaré Paulista;
- 4556/2021 - Município de Nova Canaã;
- 4557/2021 - Município de Nova Odessa;
- 4558/2021 - Município de Novais;
- 4559/2021 - Município de Novo Horizonte;
- 4560/2021 - Município de Olímpia;
- 4561/2021 - Município de Ouroeste;
- 4562/2021 - Município de Palmareis Paulista;
- 4563/2021 - Município de Palmeiras D'Oeste;
- 4564/2021 - Município de Paraíso;
- 4565/2021 - Município de Paranapanema;
- 4566/2021 - Município de Parapuã;
- 4567/2021 - Município de Pardinho;
- 4568/2021 - Município de Paulínia;
- 4569/2021 - Município de Pedranópolis;
- 4570/2021 - Município de Pedro de Toledo;



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Regional**  
**CHEFIA DE GABINETE**

- 4571/2021 - Município de Pereiras;
- 4572/2021 - Município de Piracicaba;
- 4573/2021 - Município de Pirapora do Bom Jesus;
- 4574/2021 - Município de Pirassununga;
- 4575/2021 - Município de Poá;
- 4576/2021 - Município de Pontalinda;
- 4578/2021 - Município de Poranga;
- 4579/2021 - Município de Porto Feliz;
- 4580/2021 - Município de Quadra;
- 4581/2021 - Município de Rafard;
- 4582/2021 - Município de Ribeirão Grande;
- 4583/2021 - Município de Rio Claro;
- 4584/2021 - Município de Rio das Pedras;
- 4585/2021 - Município de Rubinéia;
- 4587/2021 - Município de Salto;
- 4588/2021 - Município de Santa Albertina;
- 4589/2021 - Município de Santa Bárbara D'Oeste;
- 4590/2021 - Município de Santa Clara D'Oeste;
- 4591/2021 - Município de Santa Cruz da Conceição;
- 4592/2021 - Município de Santa Fé do Sul;
- 4593/2021 - Município de Santa Gertrudes;
- 4594/2021 - Município de Santa Maria da Serra;
- 4595/2021 - Município de Santa Rita D'Oeste;
- 4596/2021 - Município de Santana da Ponte Preta;
- 4597/2021 - Município de Santos;
- 4598/2021 - Município de São Francisco;
- 4599/2021 - Município de São José do Rio Pardo;
- 4600/2021 - Município de São Miguel Arcanjo;
- 4601/2021 - Município de São Pedro;
- 4602/2021 - Município de Sarapuá;
- 4603/2021 - Município de Sete Barras;
- 4604/2021 - Município de Severínea;
- 4605/2021 - Município de Sorocaba;
- 4606/2021 - Município de Sumaré;
- 4607/2021 - Município de Tabapuã;
- 4608/2021 - Município de Corumbataí;
- 4610/2021 - Município de Dirce Reis;
- 4611/2021 - Município de Dolcinópolis;
- 4612/2021 - Município de Elias Fausto;
- 4613/2021 - Município de Embaúba;
- 4614/2021 - Município de Engenheiro Coelho;
- 4615/2021 - Município de Estiva Gerbi;
- 4616/2021 - Município de Estrela D'Oeste;
- 4618/2021 - Município de Franca;
- 4619/2021 - Município de Francisco Morato;
- 4620/2021 - Município de Guapiara;
- 4621/2021 - Município de Guaraci;
- 4622/2021 - Município de Guararema;
- 4623/2021 - Município de Guareí;
- 4624/2021 - Município de Holambra;
- 4625/2021 - Município de Hortolândia;



SDRCF/202104567A



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Regional**  
**CHEFIA DE GABINETE**

- 4626/2021 - Município de Indaiatuba;
- 4627/2021 - Município de Indiaporã;
- 4628/2021 - Município de Iperó;
- 4629/2021 - Município de Ipeúna;
- 4630/2021 - Município de Iracemápolis;
- 4631/2021 - Município de Irapuã;
- 4632/2021 - Município de Itapetinga;
- 4633/2021 - Município de Itapeva;
- 4634/2021 - Município de Itapirapuã Paulista;
- 4635/2021 - Município de Itápolis;
- 4636/2021 - Itaquaquecetuba;
- 4637/2021 - Município de Itatiba;
- 4638/2021 - Município de Itobi;
- 4639/2021 - Município de Itu;
- 4640/2021 - Município de Itupeva;
- 4641/2021 - Município de Jacupiranga;
- 4642/2021 - Município de Jaguariúna;
- 4644/2021 - Município de Joanópolis;
- 4645/2021 - Município de Jumirim;
- 4646/2021 - Município de Jundiá;
- 4647/2021 - Município de Laranjal Paulista;
- 4648/2021 - Município de Leme;
- 4649/2021 - Município de Limeira;
- 4650/2021 - Município de Lindóia;
- 4651/2021 - Município de Macedônia;
- 4652/2021 - Município de Mairinque;
- 4653/2021 - Município de Matão;
- 4654/2021 - Município de Mira Estrela;
- 4655/2021 - Município de Mogi das Cruzes;
- 4656/2021 - Município de Mogi Mirim;
- 4657/2021 - Município de Mombuca;
- 4658/2021 - Município de Monte Azul Paulista;
- 4660/2021 - Município de Monte Verde Paulista;
- 4661/2021 - Município de Águas de Lindóia;
- 4662/2021 - Município de Águas de São Pedro;
- 4663/2021 - Município de Altair;
- 4664/2021 - Município de Alumínio;
- 4665/2021 - Município de Álvares Florence;
- 4666/2021 - Município de Americana;
- 4667/2021 - Município de Analândia;
- 4668/2021 - Município de Angatuba;
- 4669/2021 - Município de Aparecida D'Oeste;
- 4670/2021 - Município de Araçoiaba da Serra;
- 4673/2021 - Município de Assis;
- 4676/2021 - Município de Bernardino de Campos;
- 4677/2021 - Município de Bertioga;
- 4678/2021 - Município de Bofete;
- 4680/2021 - Município de Bom Jesus dos Perdões;
- 4681/2021 - Município de Borborema;
- 4683/2021 - Município de Buri;
- 4685/2021 - Município de Cajobi;



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Regional**  
**CHEFIA DE GABINETE**

- 4686/2021 - Município de Campinas;
- 4687/2021 - Município de Capão Bonito;
- 4688/2021 - Município de Capela do Alto;
- 4689/2021 - Município de Capivari;
- 4690/2021 - Município de Cardoso;
- 4691/2021 - Município de Casa Branca;
- 4693/2021 - Município de Catiguá;
- 4695/2021 - Município de Cesário Lange;
- 4696/2021 - Município de Charqueada;
- 4697/2021 - Município de Colina;
- 4698/2021 - Município de Conchal;
- 4700/2021 - Município de Cordeirópolis;
- 4843/2021 - Município de Taquarivaí;
- 4845/2021 - Município de Teodoro Sampaio;
- 5374/2021 - Município de Bocaina.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração, e esperando ter contribuído com o tema em referência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Juliana Maria Ogawa  
Chefe de Gabinete  
CHEFIA DE GABINETE

